



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0027/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), face à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2018 pela autoridade competente, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] no CRF-SP sob o nº 32.635, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob o nº 25.937, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, e nº 7.892/2013, e da Lei Complementar nº 123/2006, registrou os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame, pelo critério de menor preço.

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital e o Termo de Referência da licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Contratação de prestador de serviços para prestação dos serviços de cópias digitalizadas de autos de processos judiciais e outras diligências judiciais para o fim de subsidiar as defesas do CRF-SP nas ações em que este é parte ativa ou passiva, em tramitação perante a Justiça Estadual e Federal, especialmente para ações de Execução Fiscal que ainda tramitam de forma física, em conformidade com o OBJETO – ANEXO I.
- 1.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade e nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 1 – CÓPIAS DE PROCESSOS				
Empresa: Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia				
CNPJ nº: 27.378.928/0001-60				
Endereço: Rua Bandeira Paulista, nº 726, conjunto 106, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-002				
Fone: (11) 3167-5810 – (11) 9.7959-6573 E-mail: contato@saavedrasandy.com				
Representante Legal: Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (Titular)				
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]				
ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISIÇÕES /ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÓPIAS DIGITALIZADAS DE AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS O serviço consiste no deslocamento de representante até os Fóruns do Estado de São Paulo (Municípios do interior, exceto Capital e Região Metropolitana de São Paulo) para manuseio de processos judiciais a fim de obtenção de cópia digitalizada destes, que compreenderão, no máximo, o total de 200 (duzentas) páginas por solicitação. Caso a quantidade de páginas exceda o montante, haverá pagamento proporcional, nos termos deste Edital.	550 (Quinhentas e cinquenta)	R\$ 93,50	R\$ 51.425,00



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

2	OUTRAS DILIGÊNCIAS JUDICIAIS Serviços que não estejam compreendidos no item 1 deste quadro, tais como: retirada de documentos originais junto às Varas e Fóruns (alvarás de levantamento, ofícios requisitórios etc.), eventuais serviços bancários na agência local do Fórum, entrega de documento em repartição pública etc.	20 (vinte)	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....:				R\$ 53.295,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Cadastrar os fornecedores que aderiram à reserva, nos termos do artigo 11, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.892/2013, obedecendo a classificação obtida na ata de formação do cadastro reserva:

Data/Hora Inicial: 09/08/2018 – 18:12

Data/Hora Final: 13/08/2018 – 09:00

Data/Hora de Envio para o SIASG: 20/03/2017 – 11:55

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANT.	DATA / HORA DA ADESÃO
<i>Não houve formação de cadastro reserva para nenhum dos grupos licitados.</i>				

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 4.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2018, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado, bem como das demais que utilizaram o direito previsto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.
- 4.4. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal) como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.




[Redacted]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente




[Redacted]

Sr. Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu
Titular




[Redacted]

Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira